



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
**GABINETE MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 021, em 07 de Maio de 2018.**

Decreta ponto Facultativo nas Repartições Públicas no Município de Rurópolis e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em todo o território do município de Rurópolis – Pará, no dia 11/05/2018.


**Parágrafo Único** – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como: *Serviços de Saúde Pública (Hospital), Abastecimento de Água, Vigilância, Limpeza Pública, Departamento de Licitação* e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Secretarias, Departamentos e chefias de setores municipais, por seus respectivos titulares, terão a atribuição e competência para convocar e escalar funcionários durante o feriado para o exercício de atividades essenciais.


**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 4ª** - DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Rurópolis, em 07 de maio de 2018.

  
**JOSELINO PADILHA**  
Prefeito Municipal

Documento publicado aos sete dias do mês de maio de dois mil de dezoito. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. [www.ruropolis.pa.gov.br](http://www.ruropolis.pa.gov.br) ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, ou ainda Mural Externo da Câmara Municipal de Rurópolis.

  
**MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto 001/2017